DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Extrato	5
Comunicados	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 092/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, art. 5º, Inciso II, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 2.300,00** (Dois Mil e Trezentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – PAB – Atenção Básica				
111	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
			Vínculo 05.301.001	2.300,00
			Total	**2.300,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03 – MAC – Média e Alta Complexidade				
122	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.302.001	2.300,00
			Total	**2.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de agosto de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

ER R ATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 023/2021 firmado com Nilce Maria Rodrigues de Oliveira, referente a chamada pública em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto ao quantitativo dos itens 01 e 06 conforme segue.

Desta forma comunica a todos interessados que na tabela dos itens ganhos, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**Acerola** congelada para suco: de primeira qualidade, com características organolépticas mantidas. Devem estar acondicionadas em sacos plásticos, devidamente vedados: embalagens de 500 gramas a 1 kg.		Kg	500	13,33	3.999,00
06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	1.000	4,15	2.905,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

09	**Laranja Pêra:** tipo extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		Kg	2.300	5,19	11.937,00
VALOR TOTAL: (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais)					**R$18.841,00**	

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**Acerola** congelada para suco: de primeira qualidade, com características organolépticas mantidas. Devem estar acondicionadas em sacos plásticos, devidamente vedados: embalagens de 500 gramas a 1 kg.		Kg	300	13,33	3.999,00
06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	700	4,15	2.905,00
09	**Laranja Pêra:** tipo extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		Kg	2.300	5,19	11.937,00
VALOR TOTAL: (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais)					**R$18.841,00**	

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

EDIÇÃO Nº 456 – PUBLICADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020:

Onde lê-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli”, leia-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e FORTPAV Pavimentação e Serviços LTDA”.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Laurindo Roque Ribas de Aguiar.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Valor: R$11.425,92. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 24 de agosto de 2021.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Nilce Maria Rodrigues de Oliveira.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Valor: R$18.841,00. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 24 de agosto de 2021.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Alessandro Alves dos Santos.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Valor: R$19.994,88. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 24 de agosto de 2021.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Contratantes: Município de Bocaina e APROP - Associação de Produtores Rurais do Oeste Paulista.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Valor: R$91.652,00. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 24 de agosto de 2021.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TA 05 AO CONTRATO 095/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e SJL Transportes LTDA-ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO é o o reajuste de preço e alteração do roteiro no texto original do Contrato nº 095/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. Conforme prevê a cláusula segunda e observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Esse acréscimo será de 0,25=(zero vírgula vinte e cinco centavos) no valor do km. A assinatura do Contrato foi dia 29 de janeiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Monica Bezerra de Souza 40454520875

OBJETO: Contratação de Facilitadora de Oficina no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de (6 à 15 anos): desenvolver oficinas de convívio por meio do Esporte, Lazer, Arte e Cultura. O valor total para os 12=(doze) meses de R$12.600,00=(doze mil e seiscentos reais), sendo R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês. O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, está vigorando do dia 06 de fevereiro de 2020 e terminará em 06 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por igual período. A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 014/2019
TA 01 AO CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Vaccarelli & Vaccarelli Ltda-ME

OBJETO: O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da Cláusula Quarta do Contrato nº 101/2019, referente contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia para realização de 220=(duzentos e vinte) consultas médicas mensais aos pacientes da rede pública de saúde. O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 06=(seis) meses, vigorando do dia 03 de fevereiro de 2020 e terminando em 03 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60=(sessenta) meses. O valor deste Termo Aditivo é de R$6.600,00=(seis mil e seiscentos reais), totalizando, anualmente, R$39.600,00=(trinta e nove mil e seiscentos reais). A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TA 05 AO CONTRATO 097/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO é o reajuste de preço e alteração no roteiro no texto original do Contrato nº 097/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. Conforme prevê a cláusula segunda e observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Esse acréscimo será de 0,14=(zero vírgula quatorze centavos) no valor do km. A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TA 05 AO CONTRATO 099/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de preço no texto original do Contrato nº 099/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. Conforme prevê a cláusula segunda e observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Esse acréscimo será de 0,23=(zero vírgula vinte e três centavos) no valor do km. O novo valor passa a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2020. A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TA 05 AO CONTRATO 096/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e SJL Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de preço e alteração no roteiro no texto original do Contrato nº 096/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. Conforme prevê a cláusula segunda e observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Esse acréscimo será de 0,19=(zero vírgula dezenove centavos) no valor do km. O novo valor passa a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2020. A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TA 05 AO CONTRATO 098/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de preço no texto original do Contrato nº 098/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. Conforme prevê a cláusula segunda e observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Esse acréscimo será de 0,21=(zero vírgula vinte e um centavos) no valor do km. O novo valor passa a vigorar a partir da data de 03 de fevereiro de 2020. A assinatura do Contrato foi dia 06 de fevereiro de 2020.

Bocaina, 02 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2022, às 09:00 hs do dia 17 de setembro de 2021, no prédio do pólo da Univesp, sito à Rua 7 de setembro, nº 178, nesta cidade de Bocaina/SP.

Cabe observar que, face ao decreto nº 050/20, o uso de máscaras de proteção se faz necessário.

Bocaina, 02 de setembro de 2021

Marco Antonio Giro – Prefeito